

(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

### Regimento Interno

**Embrapa Pantanal** 

O Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal – CPAP, tendo como assinatura síntese, Embrapa Pantanal é uma unidade descentralizada ecorregional e tem como missão viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade do Pantanal com foco no agronegócio e no uso dos recursos naturais em benefício da sociedade brasileira.

#### 1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e de serviços demandados pelo agronegócio da região do Pantanal, incluindo a Bacia do Alto Paraguai - BAP;
- b) viabilizar o desenvolvimento de produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio da região do Pantanal;
- c) promover e viabilizar a caracterização, zoneamento e planejamento ambiental da região do Pantanal;
- d) estimular e promover a melhoria da eficiência e da eficácia dos sistemas de produção agropecuário, agroflorestal, agroindustrial e ambiental da região do Pantanal;
- e) promover e realizar a coleta e conservação de recursos genéticos na região do Pantanal;
- f) atuar como interlocutor nacional e internacional, na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação na região do Pantanal;
- g) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos ou viabilizados diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;
- h) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia;
- i) promover e estimular a interação da Empresa com os públicos de interesse da Unidade e a sociedade em geral, criando e mantendo fluxos de comunicação em um processo de influência recíproca de modo a contribuir para o cumprimento da missão da Unidade da Empresa.



# 2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Pantanal conta com a seguinte estrutura organizacional:

#### 2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional NCO;
- b) Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação NTI;
- d) Comitê Assessor Externo CAE;
- e) Comitê Técnico Interno CTI.

## 2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação NAP;
- b) Comitê Local de Publicações CLP;
- c) Comissão Interna de Biossegurança CIBio.

# 2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Transferência de Tecnologia SGT;
- b) Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI.

# 2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura SGI;
- b) Setor de Gestão de Logística SGL;
- c) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos SPS;
- d) Setor de Gestão de Pessoas SGP;
- e) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF;
- f) Setor de Gestão de Campos Experimentais SCE;
- g) Setor de Gestão de Laboratórios SLA.

#### 3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

#### 3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda por meio da consolidação



- das agendas de pesquisa e desenvolvimento P&D; de Transferência de Tecnologia TT; e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas, administrativas, de transferência de tecnologia, bem como da comunicação organizacional e tecnologia da informação da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade:
- g) apoiar a Diretoria-Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade;
- h) coordenar atividades referentes ao Comitê de Ética da Unidade;
- i) coordenar as atividades relacionadas à área de desenvolvimento institucional, juntamente com a Chefia de P&D, de TT e de Administração.
- 3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional NCO
  - a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse - internos e externos; em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade:
  - b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
  - c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
  - d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
  - e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
  - f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
  - g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral, por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão SAC da Embrapa, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras:



- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.
- 3.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Institucional NDI:
  - a) coordenar ações de Governança e Gestão nos processos de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Institucional, Avaliação de Desempenho Institucional e de Segurança da Informação;
  - b) promover a elaboração e o acompanhamento do planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
  - c) apoiar a Unidade na participação e formulação/validação de macroestratégias para a empresa no âmbito do Sistema de Inteligência Corporativa – Agropensa;
  - d) coordenar ações de mapeamento e melhoria de processos da Unidade, alinhadas às orientações corporativas;
  - e) indicar e propor necessidades de ajustes nas normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
  - f) coordenar o processo de revisão do regimento interno da Unidade, alinhado e em conformidade com orientações da Diretoria-Executiva;
  - g) atuar como ponto-focal no processo de avaliação da programação e do desempenho institucional na Unidade, apoiando as ações de elaboração e monitoramento de indicadores de desempenho corporativos;
  - h) apoiar a Chefia-Geral na organização de informações necessárias ao alcance das metas da Unidade, acompanhando o registro das informações nos sistemas correspondentes:
  - i) propor, coordenar e apoiar ações e estratégias relativas à implantação da gestão da informação na Unidade;
  - j) apoiar a Chefia da Unidade na organização da Secretaria Executiva do CAE;
  - k) secretariar o CEI no desempenho de suas funções;
  - I) elaborar Relatórios Gerenciais da Unidade.
- 3.1.3 Núcleo de Tecnologia da Informação NTI
  - a) apoiar as ações de gestão da informação e do conhecimento na Unidade;
  - b) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implantação das orientações corporativas sobre segurança da informação;
  - c) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos, de forma integrada e colaborativa, e em conformidade com os processos e padrões institucionalizados;



- d) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;
- e) prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
- f) gerenciar o inventário de TI hardware e software; na Unidade;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com normas e padrões definidos, auxiliando os gestores da Unidade na disponibilização e gestão de conteúdo e de informações;
- h) apoiar a Chefia-Geral na implementação e nos processos de governança de TI na Unidade;
- i) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- j) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade:
- k) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- gerenciar a aquisição, instalação e monitoramento de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos.
- 3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo CAE e do Comitê Técnico Interno CTI estão definidas em normas específicas.

### 3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- f) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- g) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- h) coordenar as atividades da Comissão Interna de Biossegurança CIBio;



- i) coordenar as atividades relacionadas à área de desenvolvimento institucional juntamente com a Chefia Geral, as Chefias Adjuntas de TT e de Administração;
- j) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

### 3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos - interna e externa por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores, analistas e assistentes que integram as equipes de projetos de P&D;
- g) indicar necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- h) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- i) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas e orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- j) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas atividades da empresa;
- k) identificar ações de gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- promover e coordenar a implantação e operacionalização das ações de melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas;
- m)promover melhoria nos procedimentos relacionados à geração, armazenamento e organização da informação e do conhecimento da Unidade:
- n) auxiliar a Chefia-Geral na elaboração de relatórios técnicos e gerenciais;
- o) acompanhar, em conjunto com as Chefias da Unidade, o alcance das metas da Unidade:
- p) executar outras atividades que forem demandadas pela Chefia-Geral da Unidade.



3.2.2 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP e da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio estão definidas em normas específicas.

### 3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- k) coordenar as atividades do Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI da Unidade;
- I) coordenar as atividades da área de Gestão da Informação da Unidade;
- m)coordenar as atividades relacionadas a desenvolvimento institucional juntamente com a Chefia-Geral, de P&D e de Administração;
- n) coordenar ações de inovação tecnológica, gestão da informação e transferência de tecnologia, em consonância com a programação de P&D da Unidade;
- o) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão do conhecimento no âmbito da Unidade.
- 3.3.1 Setor de Gestão da Transferência de Tecnologia SGTT
  - a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
  - b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;



- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de P&D e o CTI;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- j) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- k) coordenar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros, com apoio do NCO;
- I) gerenciar a biblioteca da Unidade;
- m)apoiar as iniciativas para implementação de políticas sociais e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- n) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e de serviços dos laboratórios da Unidade;
- o) executar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade
- p) indicar necessidades de ajustes nas propostas corporativas de gestão da informação e do conhecimento;
- q) apoiar o NCO nas ações de relacionamento com cidadãos em geral, por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC da Embrapa, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras.
- 3.3.2 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual CLPI estão definidas em norma específica.

#### 3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;



- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade, em conjunto com o Núcleo de Apoio à Programação e Desenvolvimento Institucional;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, campos experimentais e gestão de laboratórios, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) coordenar as atividades relacionadas a desenvolvimento institucional juntamente com a Chefia Geral, de P&D e de TT.
- 3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura SGI:
  - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
  - b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
  - c) coordenar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas e transporte de empregados;
  - d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
  - e) coordenar e executar atividades de manutenção elétrica, eletrotécnica e eletrônica, bem como serviços de instalação e manutenção dos recursos computacionais, garantindo a integração dos mesmos, com o devido suporte ao usuário, quando necessário.
- 3.4.2 Setor de Gestão de Logística SGL:
  - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao uso dos veículos de transporte, de pessoal e de carga da Unidade;
  - b) executar ou providenciar a execução dos serviços de mecânica, eletricidade de veículos, máquinas e implementos agrícolas e motores estacionários da Unidade;
  - c) manter atualizada, junto aos órgãos de trânsito e às seguradoras, toda a documentação da frota de veículos da Unidade, bem como exigir a prova e uso de documentação e de habilitação de seus condutores.
- 3.4.3 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos SPS:



- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade.
- 3.4.4 Setor de Gestão de Pessoas SGP:
  - a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
  - b) executar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de "pessoas" na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho;
  - c) controlar, organizar e executar atividades relacionadas a bolsistas e estagiários na Unidade.
- 3.4.5 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira SOF:
  - a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
  - b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.
- 3.4.6 Setor de Gestão de Campos Experimentais SCE:
  - a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da Unidade;
  - b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
  - c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
  - d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
  - e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
  - f) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento:



- g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

### 3.4.7 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, à equipe de pesquisa e a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) providenciar a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis, com o devido apoio do almoxarifado;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

### 4. Funções Gerenciais:

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Pantanal contará com 17 (dezessete) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;



<ul> <li>c) 13 (treze) funções de Supervisão, seno Supervisões II.</li> </ul>	lo: 3 (três) Supervisões III; e 10 (dez)